

TERMO PROMOCIONAL OC ILIMITADO LOCAL 15M ULTRA – JANEIRO DE 2013

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia e Outras Avenças (Contrato STFC) e ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM), ao Termo de Concessão de Benefício e Fidelização e ao Contrato de Prestação de Serviço de TV por Assinatura firmado entre o ASSINANTE e a GVT.

1. OBJETO

- 1.1. O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes descontos financeiros:
 - a. R\$35,00 (trinta e cinco reais) de desconto para contratação de Banda Larga de 15 Mega de velocidade por 3 (três) ciclos.
 - b. R\$20,00 (vinte reais) de desconto para contratação de plano de telefonia fixa Ilimitado Local por 3 (três) ciclos.
 - c. 100% de desconto na mensalidade do Serviço de Proteção “Protect Total Super” por 3 (três) ciclos para contratação de 15 Mega de velocidade.
- 1.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. Esta promoção estará disponível **para adesão até o dia 31 de janeiro de 2013**, podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES

- 3.1. **Essa promoção será concedida APENAS PARA NOVOS CLIENTES que adquiram o serviço de Banda Larga de 15 Mega em conjunto com o Plano de Telefonia Fixa GVT ILIMITADO LOCAL e com Pacote de TV por Assinatura ULTRA.**
- 3.2. Os valores ofertados para os serviços de Telefonia Fixa são promocionais e estão vigentes por prazo determinado. Para mais informações, consulte www.gvt.com.br/precostelefonia.
- 3.3. Para a concessão dos benefícios descritos neste documento é necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços na região e/ou imóvel de instalação dos serviços, sendo disponibilidade técnica a capacidade da GVT de atendimento do ASSINANTE considerando a lotação de sua estrutura tecnológica. Ainda, também não podem estar presentes obstáculos físicos à instalação dos serviços, o que compromete a sua viabilidade técnica.
- 3.4. A velocidade contratada estará sujeita a verificação técnica no ato da instalação.
- 3.5. É necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços contratados na região e/ou no imóvel de instalação do serviço.
- 3.6. Os descontos financeiros contidos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados.
- 3.7. **Ao término do período promocional (três primeiros ciclos de faturamento), os serviços serão cobrados de acordo com a tabela vigente na época.**
- 3.8. Os preços dos serviços ora contratados estão disponíveis no Portal GVT pelo endereço www.gvt.com.br e nos demais canais de atendimento da GVT.
- 3.9. Os benefícios concedidos através desta promoção **são cumulativos ao desconto contido na cláusula 1.3.1 do Termo de Concessão de Benefícios e Fidelização**, porém, **não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela GVT em outras promoções.**

4. ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO

- 4.1. Os clientes deixarão de usufruir o benefício desta promoção em caso de:
 - 4.1.1. Término dos períodos promocionais;
 - 4.1.2. Cancelamento do produto contratado;
 - 4.1.3. Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
 - 4.1.4. Mudança de endereço para região não atendida;
 - 4.1.5. Transferência de titularidade do produto contratado;

- 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Serviço de telefonia fixa comutada (STFC)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Curitiba, 02 de janeiro de 2013

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

